



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.646 /

**“ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 8.993, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE ‘FIXA TABELA PARA RETRIBUIÇÃO DE PROFISSIONAIS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 8.993, de 17 de novembro de 2007, que “Fixa tabela para retribuição de profissionais pela execução dos serviços que especifica e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º - ...:

a) avaliação de área edificada, terreno ou lote, desde que descontínuos e situados no perímetro urbano	R\$ 98,87
b) avaliação de áreas contínuas, situadas no perímetro urbano (por área)	R\$ 24,69
c) avaliação de área edificada, terreno ou lote, desde que descontínuos e situados na zona rural	R\$ 197,75
d) avaliação de áreas contínuas, situadas na zona rural (por área)	R\$ 49,26

(NR) “

Parágrafo único. A atualização dos valores a que se refere este artigo foi feita com base na variação do índice IPCA/IBGE no período de setembro de 2007 a julho de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE AGOSTO DE 2012.

  
PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

  
NEIVA APARECIDA OTÁVIO

Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 10990, de 15/08 /2012.